



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005**

Aprova o credenciamento da FADEPE  
como fundação de apoio à UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n° 23071.012046/2005-56,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Presidencial n° 5.205/04, que determina a concordância do Conselho Superior da Universidade para que as fundações de apoio credenciem-se junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 12/2005 deste Conselho Superior, que estabelece objetivamente as condições para que a Universidade credencie fundações, aceitando-as como fundações de apoio à UFJF;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UFJF – FADEPE-UFJF cumpriu todos os requisitos estabelecidos para o credenciamento de fundações de apoio e manifestou o seu interesse em apoiar a Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 02 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UFJF – FADEPE-UFJF é aceita pela Universidade Federal de Juiz de Fora como sua fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/94, do Decreto n° 5.205/04 e da Resolução n° 12/2005 do Conselho Superior desta Universidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2005.

**Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron**  
**Secretário Geral**

**Profa. Maria Margarida Martins Salomão**  
**Reitora**